



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: / /2026

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR

Setor requisitante: Gabinete da Presidência.

Responsável pela demanda: Adriano Justino de Oliveira (Presidente da Câmara Municipal)

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Telefone fixo: (35) 3523-9101

Indicação do Membro Responsável pela Fiscalização

Fiscalização: Divânia Aparecida do Nascimento.

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tipo do Item

☐ Material

☐ Equipamento/material permanente

☒ Serviço continuado

☐ Serviço não continuado

☐ Obra

☐ Serviço de engenharia

Descrição sucinta da solicitação:

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e Acesso de Dados, no sistema pós-pago, para atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal.

Descrição da necessidade da contratação:

A contratação de empresa se faz necessária para assegurar a comunicação eficiente e contínua no desempenho das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal.

Descrição dos resultados pretendidos:

Garantir a comunicação eficiente, contínua e segura da Câmara Municipal, por meio da prestação adequada dos serviços de telefonia móvel e acesso a dados, assegurando suporte às atividades administrativas e institucionais, com controle de custos, economicidade e melhoria da eficiência.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

operacional.				
Estimativa das quantidades:				
Ite	CAT MA T/ CAT	Descrição	Un ida	Qt d.
1	26387	Fornecimento de 07 (sete) SIM Cards (4G/5G) - Os serviços deverão contemplar ligações ilimitadas locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3), para telefones fixos ou móveis de qualquer operadora, incluindo caixa postal, envio de SMS ilimitados (ou, no mínimo, 100 mensagens mensais), acesso ao aplicativo WhatsApp sem desconto da franquia de dados (exceto para chamadas de áudio e vídeo), bem como roaming nacional sem custos adicionais. O plano deverá incluir pacote de dados móveis com franquia mínima de 40 GB mensais, com acesso ilimitado à internet e redução de velocidade após o atingimento da franquia, sem bloqueio do serviço. Os serviços serão adquiridos e solicitados de forma gradativa, conforme a necessidade da Câmara Municipal, com ativações realizadas progressivamente, de acordo com a demanda institucional do órgão. Não será admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais além daqueles expressamente previstos no contrato.	meses	12
Descrição dos requisitos necessários à aquisição: A empresa contratada deverá ser devidamente autorizada pela ANATEL para a prestação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), disponibilizar planos pós-pagos de voz e dados compatíveis com as necessidades institucionais, garantir cobertura adequada na região de atuação da Câmara Municipal, assegurar qualidade, continuidade e suporte técnico dos serviços, bem como atender às demais exigências legais, técnicas e contratuais aplicáveis				
Providências a serem adotadas previamente à contratação: Não se vislumbram outras providências a serem tomadas pela Administração.				
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. Não há.				
Definição da necessidade de elaboração ou não de Mapa de Riscos e Estudo Técnico Preliminar: Considerando a baixa complexidade do objeto e o baixo risco de inexecução contratual, o Gerenciamento de Riscos desta contratação será dispensado, nos termos do Art. 2º, § 1º da Portaria nº 017/2024. Contudo, em razão da ausência do Plano de Contratações Anual (PCA), será elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), acompanhado do respectivo Termo de Referência.				
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA				
Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo				



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: licitacao@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

todas as informações necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

São José da Barra/MG, 26 de janeiro de 2026.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal e Responsável pela demanda